

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003
(DOE: 18/12/2003)**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, mo uso das suas atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei nº 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto nº 23.157, de 08/04/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 2977-COPAM/NUCAM, Projeto de Carcinicultura no município de Beberibe, de interesse da empresa V&G Comercial Ltda., aprovado na 116ª reunião Ordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza
05 de dezembro de 2003.

José vasques Landim

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA